



**FUND
ESPORTE**
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE
MATO GROSSO DO SUL
Novas Conquistas!

SETESC
Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura



**GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul**

SUMÁRIO

1. TÍTULO I	3
1.1 CAPÍTULO I - DA FINALIDADE DO EVENTO	3
1.2 CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA	3
1.3 CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS	3
2. TÍTULO II	3
2.1 CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO	3
2.2 CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE HONRA	4
2.3 CAPÍTULO III – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA (CCO)	4
2.4 CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO GERAL	4
2.5 CAPÍTULO V – DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	4
2.6 CAPÍTULO VI – DA DIREÇÃO TÉCNICA	6
2.7 CAPÍTULO VII – DA SECRETARIA GERAL	6
2.8 CAPÍTULO VIII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA E COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL	7
2.9 CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES	7
2.10 CAPÍTULO X – DOS PROTESTOS	8
2.11 CAPÍTULO XI – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	9
3. TÍTULO III	10
3.1 CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES E MODALIDADES	10
3.2 CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO	11
3.3 CAPÍTULO III – DO CALENDÁRIO OFICIAL	14
3.4 CAPÍTULO IV – DA SESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS E CREDENCIAMENTO	14
3.5 CAPÍTULO V – DO CONGRESSO TÉCNICO	14
3.6 CAPÍTULO VI - DA ABERTURA	15
3.7 CAPÍTULO VII - DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS	15
3.8 CAPÍTULO VIII – DOS UNIFORMES	15
3.9 CAPÍTULO IX – DAS FORMAS DE DISPUTAS	16
3.10 CAPÍTULO X - DAS PREMIAÇÕES	19
3.11 CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM	19
3.12 CAPÍTULO XII – DOS BOLETINS	20
3.13 CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	20
4. TÍTULO IV	21
4.1 CAPÍTULO I - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL	21
4.2 CAPÍTULO II - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL	22
4.3 CAPÍTULO III - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL	25
4.4 CAPÍTULO IV - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL	28



REGULAMENTO GERAL JOGOS ABERTOS DE MS (JAMS) 2025

1. TÍTULO I

1.1 CAPÍTULO I - DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º Os Jogos Abertos de MS (JAMS) 2025 têm por finalidade promover ampla mobilização esportiva nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a integração social e intercâmbio cultural entre os participantes e promover atividades do esporte de participação e rendimento, incentivando o desenvolvimento do esporte sul-mato-grossense.

1.2 CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º A prática esportiva está cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play* (jogo limpo). Por meio das modalidades esportivas, os jovens e adultos socializam-se e, principalmente, vivenciam o esporte. Os JAMS 2025 oferecem um momento de atividade e ocupação saudável, em contramão às mazelas oferecidas pelo contexto atual, como o sedentarismo, uso de drogas lícitas e ilícitas, dentre outros.

1.3 CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os JAMS 2025 têm por objetivos:

- a) Promover a interação entre os municípios das diversas regiões do estado por meio do esporte;
- b) Estimular o desenvolvimento esportivo nos municípios;
- c) Oportunizar o acesso dos participantes ao esporte de rendimento;
- d) Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
- e) Contribuir para o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- f) Contribuir para a busca da qualidade de vida, preservação e promoção da saúde;
- g) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- h) Possibilitar a identificação de talentos desportivos;

2. TÍTULO II

2.1 CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A Organização dos jogos, salvo disposição em contrário, terá a seguinte estrutura:

- I. Comissão de Honra;

II. Comissão Central Organizadora (CCO):

- a) Direção Geral;
- b) Direção Administrativa;
- c) Direção Técnica;
- d) Secretaria Geral;

III. Tribunal Desportivo da Fundesporte e Comissão Disciplinar Especial.

2.2 CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE HONRA

Art. 5º A Comissão de Honra será constituída pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Secretário da SETESC, Diretor-presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, Prefeito da cidade-sede, Representante da Entidade Desportiva, patrocinador e autoridades convidadas.

2.3 CAPÍTULO III – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA (CCO)

Art. 6º A CCO, será composta por Direção Geral, Direção Administrativa, Direção Técnica e Secretaria Geral.

2.4 CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO GERAL

Art. 7º A Direção Geral dos jogos será composta por 1 (um) Diretor e 1 (um) Diretor Adjunto, designados pelo Diretor-presidente da Fundesporte.

Art. 8º Compete a Direção Geral:

- I. Designar os Diretores e o Secretário Geral, responsáveis pelos diferentes setores da estrutura organizacional, na forma estabelecida no presente regulamento;
- II. Exercer a direção, supervisão e controle do evento;
- III. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- IV. Presidir o congresso técnico;
- V. Resolver os casos não previstos neste regulamento, em conjunto com a direção técnica e administrativa.

2.5 CAPÍTULO V – DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º A Direção Administrativa dos jogos será composta por 1 (um) Diretor Administrativo e 01 (um) Diretor Adjunto designados pelo Diretor Geral.

Art. 10 Compete a Direção Administrativa:

- I. Indicar:
 - a) Coordenação de alimentação;
 - b) Coordenação de hospedagem;
 - c) Coordenação de segurança;
 - d) Coordenação de transporte;

- e) Coordenação de saúde;
 - f) Coordenação de divulgação e relações públicas;
 - g) Coordenação de cerimonial e premiações;
 - h) Coordenação do centro de convivência;
 - i) Coordenação de serviços gerais;
 - j) Coordenação de voluntários.
- II. Elaborar um plano de atividades de cada Coordenação e apresentá-los à Direção Geral;
- III. Assessorar a Direção Geral;
- IV. Orientar e supervisionar as atividades das coordenações;
- V. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- VI. Estabelecer horários de refeições;
- VII. Elaborar cardápios que atendam às necessidades dos atletas e demais participantes sob a orientação de uma nutricionista;
- VIII. Organizar os locais de preparo dos alimentos, garantindo segurança e funcionamento;
- IX. Orientar, controlar e supervisionar a limpeza e a higiene nos locais de competições, alimentação e hospedagem;
- X. Providenciar a segurança nos locais de hospedagem, competições e CCO;
- XI. Organizar e executar plano de serviços de transporte interno para as arbitragens e organizadores;
- XII. Orientar e supervisionar o trabalho da equipe volante de saúde nos locais de competições e postos de atendimento;
- XIII. Estabelecer mecanismos de articulação de entidades hospitalares para o 1º atendimento médico-odontológico emergencial;
- XIV. Elaborar cronograma para recepção e atendimento às delegações e demais participantes dos jogos;
- XV. Providenciar quantitativos de leitos suficientes para hospedagem dos participantes;
- XVI. Estabelecer normas de disciplinas na hospedagem e refeitórios;
- XVII. Controlar e supervisionar os serviços de hospedagem oferecidos aos árbitros, coordenadores, dirigentes e atletas;
- XVIII. Identificação das delegações nos locais de hospedagem;
- XIX. Providenciar cerimonial de abertura, encerramento e entrega das premiações;
- XX. Elaborar e distribuir os convites para as autoridades para a abertura e entrega das premiações e encerramento;
- XXI. Armazenar, controlar e distribuir os materiais administrativos e gêneros alimentícios;
- XXII. Dotar os locais de competições e hospedagens de infraestrutura necessárias para o funcionamento;
- XXIII. Dotar de serviços de sonorização adequados para os locais de competições, congresso técnico e premiações.

2.6 CAPÍTULO VI – DA DIREÇÃO TÉCNICA

Art. 11 A Direção Técnica será composta de 1 (um) Diretor, 1 (um) Diretor Adjunto e Coordenadores de modalidades.

Art. 12 Compete a Direção Técnica:

- I. Elaborar plano de atividades e apresentá-lo à Direção Geral;
- II. Elaborar os regulamentos dos jogos;
- III. Armazenar, controlar e distribuir os materiais esportivos a serem utilizados nas competições;
- IV. Coordenar e dirigir o congresso técnico, junto com a direção geral e administrativa;
- V. Vistoriar, aprovar e supervisionar constantemente os locais de competições;
- VI. Receber os resultados das competições do coordenador de modalidade, revisá-las e encaminhá-las à secretaria geral;
- VII. Estabelecer e manter integração com a Direção Administrativa, buscando assegurar a eficácia e eficiência no desenvolvimento das ações;
- VIII. Designar os coordenadores de modalidades;
- IX. Elaborar o relatório final da área técnica e encaminhar à secretaria geral;
- X. Planejar os sistemas de disputas dos eventos;
- XI. Estabelecer as diretrizes junto as federações para o bom andamento dos eventos;

Art. 13 Compete aos coordenadores de modalidade:

- I. Receber da Secretaria Geral os anexos de inscrição e organizá-las;
- II. Manter informado o Diretor Técnico do que diz respeito às modalidades;
- III. Conferir a documentação dos dirigentes, técnico e atletas antes da partida/prova/combate;
- IV. Verificar se os uniformes dos atletas estão dentro dos padrões estabelecidos neste regulamento;
- V. Relatar e encaminhar ao diretor técnico as possíveis ocorrências durante as partidas/provas/combates;
- VI. Encaminhar ao diretor técnico as súmulas de cada período;
- VII. Verificar diariamente as condições do local de competição se estão adequadas para o início das partidas/provas/combates;
- VIII. Apresentar ao diretor técnico um relatório final da modalidade.

2.7 CAPÍTULO VII – DA SECRETARIA GERAL

Art. 14 A Secretaria Geral subordinada à Direção Geral será composta de 1 (um) Secretário Geral e auxiliares.

- I. Confeccionar os termos de adesão e os anexos;
- II. Receber o termo de adesão dos municípios (anexo 1);
- III. Analisar e processar as inscrições encaminhando à Direção Geral;

- IV. Realizar o cadastro dos Chefes de Delegações;
- V. Gerenciar os meios de comunicação (WhatsApp e e-mails);
- VI. Conferir toda a documentação recebida e posteriormente entrar em contato com o chefe de delegação para a regularização dos documentos pendentes;
- VII. Receber e organizar, toda documentação referente às inscrições das equipes e posteriormente encaminhá-las aos coordenadores de modalidade;
- VIII. Receber e preparar material destinado à composição de boletim oficial, digitando, conferindo, imprimindo e encaminhando ao Diretor Técnico e Diretor Geral para conferência, e posterior encaminhamento a direção administrativa para a entrega aos chefes de delegação;
- IX. Disponibilizar o boletim por meio digital;
- X. Receber e protocolar os recursos interpostos;
- XI. Elaborar relatórios finais dos jogos e abastecimento do sistema de dados.

2.8 CAPÍTULO VIII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA E COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Art. 15 São órgãos da Justiça Desportiva o Tribunal Desportivo da Fundesporte e a Comissão Disciplinar Especial:

- I. O Tribunal Desportivo da Fundesporte tem poder para julgar em grau de recurso as decisões da Comissão Disciplinar Especial;
- II. A Comissão Disciplinar Especial (CDE) será nomeada pelo Diretor-presidente da Fundesporte e será responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a publicação dos boletins do evento;
- III. A **CDE** será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora sempre que necessário;
- IV. A Justiça Desportiva e a CDE seguirão as disposições contidas no Regulamento Geral, nas regras das modalidades, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e nas demais legislações desportivas em vigor.

Art. 16 A Comissão Disciplinar Especial será composta por 5 (cinco) auditores (preferencialmente um advogado ou bacharel em direito) indicadas pelo Diretor-presidente da Fundesporte e Diretor Geral dos JAMS 2025.

Art. 17 Nos JAMS 2025, as pessoas físicas ou jurídicas (municípios, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem esse regulamento ou decisões da organização geral ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição a sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento. Quando não constarem neste regulamento seguirá o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Parágrafo único: Será encaminhado relatório com as infrações à Comissão Disciplinar Especial para análise e pronunciamento das penas cabíveis.

2.9 CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES

Art. 18 Todos os participantes dos JAMS 2025, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Censura escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão.

Art. 19 As sanções disciplinares estarão automaticamente em vigor a partir das decisões da **CDE**, devendo ser imediatamente comunicadas aos chefes de delegação e publicadas no boletim dos jogos para ciência e cumprimento.

Art. 20 Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar Especial, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- I. Proibição de participação nos eventos organizados pela Fundesporte;
- II. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da delegação do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nas competições organizadas pela Fundesporte, além das medidas judiciais cabíveis.

Art. 21 As suspensões automáticas estarão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Parágrafo único: Caso um atleta ou membro da comissão técnica suspenso participe da partida, será considerado irregular, aplicando-se o W.O em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar informado na tabela do Art. 54 do Regulamento Geral.

Art. 22 Qualquer forma de protesto/recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no Regulamento Geral – Capítulo IX do Título II.

Art. 23 As penas impostas pelos árbitros no decorrer dos jogos não elidem a possibilidade de outra punição aplicada pela Comissão Disciplinar Especial.

Art. 24 Os menores de 18 (dezoito) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando apenas sujeitos a reorientação de caráter pedagógico.

Parágrafo único: Nos casos de reincidência da prática de atitude antidesportiva por menores de 18 (dezoito) anos, responderá o seu técnico ou representante legal na respectiva competição, caso não tenham sido tomadas as medidas cabíveis para reorientar e inibir novas infrações.

2.10 CAPÍTULO X – DOS PROTESTOS

Art. 25 O município que se sentir diretamente prejudicado deverá apresentar o protesto/recurso na Secretaria Geral onde será protocolado no prazo de até 2 (duas) horas após o término da partida a comunicação do fato ocorrido por escrito acompanhado de 20kg de alimento não perecível, juntamente da prova de alegações e pedido, sob pena de indeferimento em formulário próprio.

Parágrafo único: Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

Art. 26 O recurso em segunda instância deverá ser protocolado, em até 24 horas após a divulgação do resultado do julgamento, na sede da Fundesporte, dirigido ao Presidente do Tribunal Desportivo da Fundesporte.



2.11 CAPÍTULO XI – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 27 Os JAMS 2025 serão disputados nas modalidades coletivas, sendo elas: basquetebol, futsal, handebol e voleibol. Nos naipes masculino e feminino.

Art. 28 Os jogos serão disputados em 6 fases regionais classificatórias em diferentes sedes e uma fase final com sede única com os vencedores das fases regionais de cada modalidade e naipes.

§ 1º O município sede da **FASE FINAL** terá direito a uma vaga por modalidade e naipes nesta fase;

§ 2º Poderão participar todos os municípios do Estado com um representante por modalidade e naipes.

Art. 29 Para iniciar uma partida a equipe deverá contar com a presença de um técnico responsável (este com apresentação do documento de Identificação Profissional do **Conselho Regional de Educação Física – CREF** com data de validade vigente).

§ 1º No caso de impedimento do técnico no decorrer da partida, deverá ser aplicada a regra da modalidade, sendo que para as próximas partidas se o técnico não apresentar condições de retorno segue o entendimento do Art. 29 do Regulamento Geral.

§ 2º Caso a equipe inicie a partida sem a presença do técnico ou com a documentação irregular, essa equipe será punida. A partida será considerada como W.O e o resultado será calculado conforme a tabela do Art 54.

Art. 30 O provisionado poderá participar somente na modalidade esportiva em que estiver habilitado pelo CREF.

Art. 31 Nenhum componente das delegações poderá participar dos JAMS 2025, sem que seu nome conste na relação nominal da delegação, respeitando os prazos de inscrição estabelecidos.

Parágrafo único: É vetada a participação de atletas, técnicos, auxiliar técnico, médico, fisioterapeuta e chefe de delegação, inscritos irregularmente.

Art. 32 Somente poderão participar dos JAMS 2025 na categoria adulto os atletas nascidos até o ano de 2009, ou seja, atletas com mais de 16 anos ou que completem 16 anos em 2025.

Parágrafo único: Caso um jogador participe de uma partida fora da idade estabelecida, será considerado um atleta irregular e essa equipe será punida. A partida será considerada como W.O e o resultado será calculado conforme a tabela do Art 54.

Art. 33 Os participantes serão considerados para todos os efeitos, conhecedores da Legislação Esportiva, das Regras Oficiais e dos dispostos neste regulamento, ficando sujeitos às sanções que deles possam emanar.

Parágrafo único: Caso algum atleta participe de uma partida irregularmente essa equipe será punida. A partida será considerada como W.O e o resultado será calculado conforme a tabela do Art 54.

Art. 34 O município que realizar a inscrição por qualquer modalidade e não comparecer para a disputa dos JAMS 2025, **FASE REGIONAL** ou **FASE FINAL**, **não poderá participar da edição de 2026** na categoria e naipes da modalidade ausente e terá relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para outras penalidades.

Parágrafo único: Caso seja apresentado justificativa comprobatória do motivo da ausência, a mesma será encaminhada para a Comissão Disciplinar Especial para análise e pronunciamento da pena.

3. TÍTULO III

3.1 CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES E MODALIDADES

Art. 35 A composição das delegações para os JAMS 2025 será estabelecida conforme critérios abaixo:

- I. Um chefe de delegação;
- II. Um técnico para cada modalidade respeitando o quadro demonstrativo;
- III. Atletas, observando os critérios quantitativos do Art. 36 do Regulamento Geral, por naipe em cada modalidade;

§ 1º Ao chefe de delegação caberá:

- a) Apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original à secretaria geral dos jogos e ter obrigatoriamente no mínimo 18 anos completos para receber a sua credencial;
- b) Representar oficialmente todos os integrantes da delegação do seu município perante a Comissão Central Organizadora dos jogos;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;
- d) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas;
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos jogos;
- f) Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição da delegação conforme o descrito no Art. 38;
- g) Entregar as inscrições da delegação, no período estipulado;
- h) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos atletas pertencentes a sua delegação;
- i) Responsabilizar-se pela indicação das modalidades de toda a delegação.

§ 2º Ao técnico caberá:

- a) Apresentar a original de sua cédula de identidade profissional (CREF) e prazo de validade em dia, para identificação na Secretaria Geral, e consequente exercício legal de sua profissão. Caso esteja fora da validade, será impedida a retirada de sua credencial, bem como o exercício oficial de sua profissão no evento e o acesso ao hotel e alimentação;
- b) Representar oficialmente todos os integrantes da modalidade perante a coordenação de modalidades dos Jogos e Comissão Central Organizadora dos jogos;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua modalidade, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos, preservando, juntamente com sua delegação, os locais de competição, hospedagem, alimentação e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas;
- d) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes da sua modalidade, os dispositivos reguladores dos jogos;

- e) Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade conforme o descrito no Art. 38;
- f) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos atletas pertencentes a sua modalidade.

§ 3º Ao auxiliar técnico quando necessário caberá:

- a) Apresentar a original de sua cédula de identidade profissional (CREF) com prazo de validade em dia, para identificação na Secretaria Geral, e consequente exercício legal de sua profissão. Caso esteja fora da validade, será impedida a retirada de sua credencial, bem como o exercício oficial de sua profissão no evento e o acesso ao hotel e alimentação;
- b) Auxiliar o técnico no cumprimento de suas funções;
- c) Assumir as responsabilidades do técnico em sua ausência.

Art. 36 Os JAMS 2025 serão realizados nas modalidades abaixo, obedecendo aos seguintes limites de participação:

Fase Regional: O número mínimo de atletas para início de uma partida será de acordo com a regra oficial da modalidade.

Fase Final: O número mínimo e máximo de atletas para início de uma partida deverá obedecer o quadro abaixo.

Modalidades	Quadro demonstrativo Fase Final				
	Feminino		Masculino		Técnico
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	
Basquetebol	08	10	08	10	1
Futsal	08	10	08	10	1
Handebol	12	14	12	14	1
Voleibol	10	12	10	12	1

I. A partida só poderá ocorrer com a presença do número mínimo de atletas em quadra seguindo o quadro acima (válido para a **Fase Final**), salvo apenas por atestado médico do município em que está acontecendo os jogos e/ou cumprimento de suspensão;

OBSERVAÇÃO: Só será válido atestado médico do município em que ocorre os jogos.

II. Nos casos em que o técnico for o mesmo para os dois naipes, será permitido a inscrição de um auxiliar técnico;

III. A Fundesporte **recomenda** a inscrição de um auxiliar técnico, caso o técnico seja o mesmo para mais de uma equipe, pois em caso de jogos simultâneos não seja impedido de participar da partida conforme Art. 29 do Regulamento Geral.

3.2 CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 37 Anexos a serem preenchidos disponibilizados no site da Fundesporte:

Anexo 1: Termo de Adesão do município 2025;

Anexo 2: Composição da delegação 2025;

Anexos 3: Inscrição Nominal da equipe por modalidades 2025:

- Basquetebol
- Futsal
- Handebol
- Voleibol

Anexo 4A: Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para atleta menor de idade 2025;

Anexo 4B: Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para atleta adulto 2025.

Art. 38 O Termo de Adesão (anexo 1) deverá ser **digitado** em formulário próprio disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Fundesporte, assinado pelo prefeito municipal, digitalizado e enviado em PDF para o e-mail dos jogos até **28/02/2025 (jogosabertosdems@gmail.com)**.

Parágrafo único: Serão indeferidos os Termos de Adesão enviados fora do prazo estipulado pela organização, manuscritos, incompletos, sem as devidas assinaturas ou qualquer outra irregularidade.

Art. 39 Os anexos de inscrição: Composição da Delegação (anexo 2), Inscrição Nominal da Equipe por Modalidades Coletivas (anexo 3) e Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos (anexo 4), deverão ser preenchidos digitalmente, assinados, digitalizados e enviados em PDF para o e-mail dos jogos (**jogosabertosdems@gmail.com**), pelo Chefe de Delegação (indicado no Termo de Adesão) no período estipulado de até **20 dias antes de sua regional**. Os documentos originais serão entregues na sessão de regularização das pendências e credenciamento dos jogos.

I. Todos os atletas dos JAMS 2025 deverão preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos (anexo 4), autorizando a cessão de direitos de utilização de sons e imagens (fotos, vídeos, áudios, etc.) para a organização do evento, as quais deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição Nominal da Equipe por Modalidade Coletiva (anexo 3);

II. O anexo 2 (composição da delegação) deverá ser entregue e assinado pelo chefe de delegação e ser encaminhado no e-mail oficial dos jogos (**jogosabertosdems@gmail.com**) em PDF e xls (Excel);

III. O anexo 3A (inscrição nominal da equipe por modalidades coletivas) deverá ser assinado pelo técnico e gestor municipal;

IV. O anexo 4A (termo de responsabilidades e cessão de direitos para atleta menor de (18) dezoito anos de idade) deverá ser assinado pelo atleta, pelo responsável (pais ou responsável legal), pelo médico (atestado de pleno gozo de saúde física e mental dos atletas);

V. O anexo 4B (termo de responsabilidades e cessão de direitos para atleta adulto), deverá ser assinado pelo atleta e pelo médico (atestado de pleno gozo de saúde física e mental dos atletas);

VI. Serão indeferidos os anexos de inscrição protocolados que estiverem manuscritos, incompletos, sem as devidas assinaturas, sem a documentação exigida, com número inferior de atletas estabelecido conforme o Artigo 39 do Regulamento Geral ou qualquer outra irregularidade;

VII. Os oficiais (técnicos, auxiliar técnico) ao realizar a inscrição atestam ter pleno conhecimento deste regulamento, concorda e autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a Fundesporte, ou terceiros por esta devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes

mídias e para o material a ser captado pelas TVs na transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes. E isenta os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a si no decorrer da competição;

VIII. A inscrição do município por meio de seu representante legal, atesta ter pleno conhecimento deste regulamento, concorda e autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a Fundesporte, ou terceiros por esta devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes. E isenta os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao município ou a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados e empregados no decorrer da competição.

Art. 40 As substituições dos participantes obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º Será considerada substituição toda e qualquer alteração de participantes da delegação após a data de término das inscrições.

Parágrafo único: Será permitido 3 (três) substituições por modalidade e naipes.

§ 2º Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes documentos:

- I. Anexo 2 e 3 atualizado e assinado;
- II. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos dos participantes (no caso de atletas);
- III. Ofício assinado pelo prefeito em caso de substituição do chefe de delegação.

Art. 41 O gestor de esporte do município deverá oficializar por escrito à CCO o cancelamento da participação no evento, de qualquer componente da delegação, até a Sessão de Regularização das Pendências.

Parágrafo único: Após o prazo de cancelamento, os participantes que não retirarem as credenciais, serão automaticamente cancelados do evento.

Art. 42 Os participantes dos jogos serão identificados pelos seguintes documentos oficiais originais:

- I. Atleta: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Documento expedido pelo Ministério do Exército, Marinha ou Aeronáutica (cédula de identidade) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo digitalizado);
- II. Técnico e Auxiliar Técnico: documento de identificação profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF), conforme Resolução CONFEF nº 233/2012, e com a **data de validade vigente**;
- III. Médico, fisioterapeuta ou enfermeiro: CRM, CREFITO ou COREN respectivamente.

§ 1º O atleta, técnico e auxiliar técnico que não apresentar uma das identificações previstas neste artigo, não poderá participar da partida.

§ 2º A carteira do Conselho Regional (CREF) deverão estar com validade vigente.

§ 3º Os oficiais de delegação que possuírem **CREF** em dia, podem ficar como auxiliar nas outras equipes do município.

§ 4º A fotocópia dos documentos de identificação profissional de cada dirigente deverá ser anexada a ficha de Inscrição Nominal da Equipe por Modalidades Coletivas (anexos 3A).

3.3 CAPÍTULO III – DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 43 O calendário oficial dos JAMS 2025 obedecerá à seguinte programação:

§ 1º Fase regional:

Será definido o formato conforme o número de inscrições para realização das competições.

§ 2º Fase final:

Modalidade	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia
Basquetebol	CH/COMP	COMP	COMP	COMP/S
Futsal	CH/COMP	COMP	COMP	COMP/S
Handebol	CH/COMP	COMP	COMP	COMP/S
Voleibol	CH/COMP	COMP	COMP	COMP/S

Legendas: **CH** = Chegada **CT** = Congresso Técnico **COMP** = Competição **S** = Saída

3.4 CAPÍTULO IV – DA SESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS E CREDENCIAMENTO

Art. 44 A sessão de regularização das pendências e credenciamento dos participantes, será realizada na CCO dos jogos, no município sede em horário a ser definido.

Art. 45 O credenciamento tem como objetivo oficializar a participação dos dirigentes, técnicos e atletas nos JAMS 2025, apresentando a documentação oficial dos mesmos para a retirada das credenciais.

Parágrafo único: A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá acesso a todos os serviços (alimentação, hospedagem/alojamento e centro de convivência).

Art. 46 Os dirigentes, técnicos e atletas não credenciados terão suas inscrições **CANCELADAS**. Não podendo participar dos jogos e sem acesso aos serviços de alimentação, hospedagem e centro de convivência.

3.5 CAPÍTULO V – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 47 O Congresso Técnico será dirigido pelo Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor Técnico, representantes das Federações e terá direito a voto um representante por modalidade do município inscrito e devidamente credenciado.

§ 1º Será realizado de maneira remota, em dia e horário a ser definido.

§ 2º As decisões técnicas serão soberanas, com vigência a partir de sua aprovação.

§ 3º No Congresso Técnico será apresentado os padrões de condução da competição e a programação das modalidades.

§ 4º Obrigatória a presença de um dirigente inscrito na delegação no Congresso Técnico.

3.6 CAPÍTULO VI - DA ABERTURA

Art. 48 No JAMS 2025 será obrigatório a participação de todas delegações regularmente inscritas no desfile de abertura. O não comparecimento implicará no encaminhamento de relatório à Direção Geral para as providências cabíveis.

Parágrafo único: O número de integrantes participantes do desfile de abertura será divulgado por meio de comunicação oficial.

Art. 49 Todas as delegações deverão desfilar devidamente uniformizadas.

Parágrafo único: É vetado o uso de uniformes que apresentem propaganda de cunho político partidário ou que promovam bebidas alcoólicas e cigarros, sob pena de punição.

3.7 CAPÍTULO VII - DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 50 As competições dos JAMS 2025 serão realizadas nos locais e horários determinados pela Fundesporte, sendo considerado perdedor por ausência (W.O), a equipe que não estiver pronta no local do jogo com o número mínimo de atletas conforme o Art. 36. Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o início do primeiro jogo do período.

§ 1º Caso a equipe inicie a partida com alguma irregularidade, essa equipe será punida. A partida será considerada como W.O e o resultado será calculado conforme a tabela do Art 54.

§ 2º Em casos de W.O, o técnico responsável pela equipe será suspenso das competições promovidas pela Fundesporte. A suspensão será iniciada ao final da competição até o término de 2026.

Art. 51 Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Direção Geral, desde que nada impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 52 Antes do início de cada partida, o representante da equipe deverá entregar ao coordenador da modalidade, os documentos oficiais de identificação originais dos integrantes da equipe (RG/atletas, CREF/técnico e auxiliar técnico).

Art. 53 O W.O não elimina da competição e permanecerá com todos os resultados obtidos na fase em que houve sua participação.

Art. 54 Em caso de W.O para efeito de placar será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

I. Basquetebol	20 x 00
II. Futsal	03 x 00
III. Handebol	10 x 00
IV. Voleibol Fase Regional	25 x 00 / 25 x 00
IV. Voleibol Fase Final	25 x 00 / 25 x 00 / 25 x 00

3.8 CAPÍTULO VIII – DOS UNIFORMES

Art. 55 Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos Regulamentos Geral e Específico, e das regras de cada modalidade esportiva.



Art. 56 Recomenda-se que nas camisetas (uniforme) das equipes, apareça o nome do município e sigla do estado de MS.

Art. 57 Cada município será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes, e deverá levar para os locais de competições 2 (dois) uniformes de cores diferentes.

§ 1º No caso de ambas as equipes chegarem para o jogo trajando camisetas da mesma cor ou similar, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela, relacionada no boletim oficial deverá trocá-las tendo a tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o início da partida, sendo essa tolerância válida, apenas para o primeiro jogo de cada período. Caso não ocorra a troca do uniforme no prazo estabelecido, esta será considerada perdedora por W.O.

§ 2º Excepcionalmente para as modalidades de futsal e handebol, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, poderá ser utilizado um colete de cor contrastante, sendo este de responsabilidade da equipe.

§ 3º Não serão aceitas improvisações nos uniformes dos atletas, tais como: números fixados com fitas colantes, esparadrapos ou similares, ou ainda presos com alfinetes e/ou cliques ou escritos à caneta.

§ 4º É vetado o uso de uniformes que apresentem propaganda de cunho político partidário ou que promovam bebidas alcoólicas e cigarros.

§ 5º Todos os membros da comissão técnica deverão estar trajados, com bermuda ou calça, camisa e tênis ou sapato, exceto a modalidade de voleibol (ver regulamento específico).

Art. 58 Não será permitido participar de partida com objetos que ponham em risco a integridade física dos atletas.

Art. 59 As equipes que descumprirem qualquer dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados a Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências legais.

3.9 CAPÍTULO IX – DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 60 Os **JAMS 2025** serão realizados em duas fases, em datas diferentes: **FASE REGIONAL** e **FASE FINAL**, nas modalidades de basquetebol, futsal, handebol e voleibol em ambos os naipes.

Art. 61 Os **JAMS 2025 – FASE REGIONAL** serão realizados seguindo as 6 regionais abaixo:



REGIÃO 1	REGIÃO 2	REGIÃO 3	REGIÃO 4	REGIÃO 5	REGIÃO 6
ALCINÓPOLIS	ANASTÁCIO	ANGÉLICA	AMAMBAI	ANAUROLÂNDIA	ÁGUA CLARA
BANDEIRANDES	AQUIDAUANA	CAARAPÓ	ANTÔNIO JOÃO	BATAYPORÃ	APARECIDA DO TABOADO
CAMAPUÃ	BELA VISTA	DEODAPOLIS	ARAL MOREIRA	BATAGUASSU	BRASILÂNDIA
CORGUINHO	BODOQUENA	DOIS IRMÃOS BURITI	CORONEL SAPUCAIA	GLÓRIA DE DOURADOS	CASSILÂNDIA
COXIM	BONITO	DOURADINA	ELDORADO	ITAQUIRAÍ	CHAPADÃO DO SUL
FIGUEIRÃO	CARACOL	DOURADOS	IGUATEMI	IVINHEMA	COSTA RICA
JARAGUARI	CORUMBÁ	ITAPORÃ	JAPORÃ	JATEÍ	INOCÊNCIA
PEDRO GOMES	GUIA LOPES	MARACAJU	LAGUNA CARAPÃ	JUTI	PARAÍSO DAS ÁGUAS
RIO NEGRO	JARDIM	NOVA ALVORADA DO SUL	MUNDO NOVO	NAVIRAÍ	PARANAÍBA
RIO VERDE DE MT	LADÁRIO	FÁTIMA DO SUL	PARANHOS	NOVA ANDRADINA	RIBAS DO RIO PARDO
ROCHEDO	MIRANDA	RIO BRILHANTE	PONTA PORÃ	NOVO HORIZONTE DO SUL	SANTA RITA DO PARDO
SÃO GABRIEL DO OESTE	NIOAQUE	SIDROLÂNDIA	SETE QUEDAS	TAQUARUSSU	SELVIRIA
SONORA	PORTO MURTINHO	TERENOS	TACURU	VICENTINA	TRÊS LAGOAS

Art. 62 A FASE REGIONAL será disputada por todos os municípios inscritos.

Art. 63 Para a **FASE REGIONAL** a Direção Técnica apresentará no Congresso Técnico os sistemas de disputas de acordo com o número de inscritos.

Parágrafo único: O atleta poderá jogar apenas por 1 região. O atleta que jogar por mais de uma região, será considerado atleta irregular e essa equipe será punida. A partida que esse atleta jogar será considerada como W.O e o resultado será calculado conforme a tabela do Art 54.

Art. 64 A FASE FINAL seguirá o seguinte sistema de disputa:

- a) 1ª Fase: A distribuição das equipes será realizada por sorteio no Congresso Técnico.

Grupo A	Grupo B
1	5
2	6
3	7
4	8

- b) Fase semifinal:

Jogo 1	1º grupo A	2º grupo B
Jogo 2	1º grupo B	2º grupo A

- c) Disputa de 5º a 8º:

5º Colocado: 3º lugar da chave da equipe campeã;

6º Colocado: 3º lugar da chave da equipe que não foi campeã;

7º Colocado: 4º lugar da chave da equipe campeã;

8º Colocado: 4º lugar da chave da equipe que não foi campeã.

Observação: Para a fase final, a equipe só poderá se reforçar de atletas pertencentes a mesma região. O atleta que jogar por mais de uma região, será considerado atleta irregular e essa equipe será punida. A partida que esse atleta jogar será considerada como W.O e o resultado será calculado conforme a tabela do Art 54.

Art. 65 A equipe representante do município sede não poderá ficar no mesmo grupo da equipe representante da sua região.

Parágrafo único: Caso uma região não tenha representante na **FASE FINAL** em uma modalidade e naipes, a região com maior número de participantes na mesma modalidade e naipes na **FASE REGIONAL** receberá uma segunda vaga, em caso de empate nesse critério, receberá a segunda vaga a região com maior número de participantes em todas as modalidades e naipes, persistindo o empate haverá sorteio entre os empatados.

Art. 66 O município classificado para **FASE FINAL**, terá que confirmar até 25 dias antes do evento a participação por meio de ofício enviado pelo prefeito à Fundesporte.

§ 1º Caso não seja confirmada a participação será convocado a próxima equipe classificada da Região.

§ 2º O município que confirmar a participação e não disputar esta competição estará suspenso da edição dos JAMS 2026, na modalidade e naipes que não compareceu.

Art. 67 Após o Congresso Técnico, se houver desistência de participação, não haverá mudança nos grupamentos. Neste caso se algum grupo ficar com 2 (duas) equipes, este será disputado em melhor de 3 partidas.

Art. 68 O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será estabelecido nos respectivos regulamentos específicos.

Parágrafo único: Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

Art. 69 As competições que englobam os JAMS 2025 serão regidas pelas regras oficiais de cada modalidade, adotadas pelas respectivas Confederações, obedecendo, no entanto, as normas contidas neste regulamento.

3.10 CAPÍTULO X - DAS PREMIAÇÕES

Art. 70 A Cerimônia de Premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pela Direção Geral.

Parágrafo único: Fica obrigatório à todas as equipes que receberão a premiação estarem presentes no cerimonial de entrega. As equipes que não estiverem presentes irão para julgamento da Comissão Disciplinar Especial.

Art. 71 Serão premiados na **FASE REGIONAL E FINAL**.

- I. Troféus de 1º, 2º e 3º, lugares por modalidade e naipes;
- II. Medalhas aos atletas e técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares por modalidade e naipes.

Art. 72 Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras delegações na classificação geral dos Jogos Abertos 2025;

JOGOS ABERTOS	
1º Lugar Fase Final	13 Pontos
2º Lugar Fase Final	10 Pontos
3º Lugar Fase Final	8 Pontos
4º Lugar Fase Final	6 Pontos
5º Lugar Fase Final	5 Pontos
6º Lugar Fase Final	4 Pontos
7º Lugar Fase Final	3 Pontos
8º Lugar Fase Final	2 Pontos

- I. O município que participar da Fase Regional com as 8 equipes ganhará 5 pontos;
- II. Cada equipe não classificada para a Fase Final receberá 1 ponto pela participação;

Observação: A equipe que representar o município sede não contará para a pontuação Geral.

Art. 73 Para solenidade de premiação, o atleta deverá trajar o uniforme da equipe, não sendo permitindo bonés e mochilas ao pódio.

3.11 CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM

Art. 74 Os componentes da equipe de arbitragem dos JAMS 2025 serão indicados pelas Federações das modalidades com o aval da Fundesporte.



Art. 75 As competições que englobam os JAMS 2025, serão regidas pelas regras oficiais de cada modalidade, adotadas pelas respectivas Confederações, obedecendo, no entanto, as normas contidas neste regulamento.

3.12 CAPÍTULO XII – DOS BOLETINS

Art. 76 Os comunicados oficiais dos JAMS 2025 serão publicados por meio de boletins informativos do evento e disponibilizado de forma eletrônica (WhatsApp) para cada delegação, e no sítio eletrônico oficial da Fundesporte, disponível no endereço www.fundesporte.ms.gov.br.

3.13 CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 77 Os técnicos das modalidades dos municípios participantes deverão comunicar oficialmente à organização dos jogos até 3 (três) dias antes do Congresso Técnico, a data e hora prevista da chegada de sua delegação e o meio de transporte.

Art. 78 Os órgãos promotores dos JAMS 2025 não terão responsabilidades por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes/município nos locais de competição, hospedagem, alimentação e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da equipe/município.

Art. 79 Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com pessoas envolvidas nos jogos e com terceiros, antes, durante e depois de qualquer competição.

Art. 80 As equipes/municípios participantes deverão levar kit de primeiros socorros e todos os seus componentes devem levar carteira de convênio de saúde (CASSEMS, Unimed, SUS etc.).

Art. 81 O técnico ou atleta que adulterar documentos de identificação deverá responder judicialmente pelo ato, como prevê legislação em vigor.

Art. 82 Não será permitido aos componentes do banco de reservas o consumo de cigarros, bebidas alcoólicas, tereré e utilização de telefones celulares.

Art. 83 Quaisquer consultas atinentes aos JAMS 2025 sobre matéria não constante neste regulamento deverão ser formuladas pelo chefe de delegação a Comissão Central Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

Art. 84 Toda regulamentação dos JAMS 2025 desenvolvida pela Fundesporte, será publicado no sítio eletrônico oficial, disponível no endereço www.fundesporte.ms.gov.br.

Art. 85 Os participantes dos JAMS 2025 deverão ser conhecedores deste regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das Regras Oficiais das modalidades esportivas e do Código de Justiça Esportiva (CBJD), ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.

Art. 86 Compete a Comissão Central Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento.

4. TÍTULO IV

4.1 CAPÍTULO I - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL

Art. 1º As competições de basquetebol serão realizadas de acordo com as regras oficiais da federação internacional de basquetebol (FIBA), adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º Para o início da partida a equipe deverá estar presente em quadra com:

Fase Regional: O número mínimo de atletas para início de uma partida será de acordo com a regra oficial da modalidade.

Fase Final: Para o início da partida a equipe deverá estar presente em quadra com no mínimo 8 e no máximo 10 atletas e 1 técnico, todos portando suas devidas documentações conforme o Art. 42 do Regulamento Geral.

§1º Os atletas que apresentarem atestado médico do município sede ou estiverem cumprindo suspensão, serão considerados na contagem do número mínimo de atletas.

§2º Caso a equipe se apresente com menos do mínimo de atletas para início da partida, será decretado o W.O e o placar será computado seguindo a tabela do Art. 54 do Regulamento Geral.

Art. 3º As partidas terão a duração de 40 minutos cronometrados, divididos em 4 (quatro) períodos de 10 minutos, com intervalo de 10 minutos entre o segundo e terceiro período e de 2 minutos entre o 1º e 2º e o 3º e 4º quarto.

Art. 4º Os uniformes deverão obedecer à regra oficial da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

- I. As equipes deverão usar uniformes com números de 0 – 00 (zero ou zero zero), 1 - 99 (um a noventa e nove) na frente e nas costas, seguindo a regra oficial adotada pela CBB;
- II. Short;
- III. Meias (todas da mesma cor ou cores) e tênis.

Art. 5º Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos oficiais originais, conforme Art. 42 do Regulamento Geral, para coordenador de quadra.

Art. 6º No banco de reservas somente poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, oficiais, médico, fisioterapeuta ou enfermeiro, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 7º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando se o W.O em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 20x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela para o início do primeiro jogo do período.

Art. 8º O sistema de pontuação nos grupos será:

Vitória	2 pontos
Derrota	1 ponto

Ausência	0 pontos
----------	----------

Art. 9º Na fase classificatória, caso haja empate na contagem de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. Entre duas equipes:
 - a) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase.
- II. Entre 3 ou mais equipes:
 - a) Maior número de vitórias;
 - b) Saldo de pontos (pontos pró – pontos contra) apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - c) Maior número de pontos pró apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - d) Menor número de pontos contra apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - e) Sorteio.

Art.10 Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o atleta ou membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto:

- I. O atleta que for desqualificado por cometer 2 (duas) faltas antidesportivas ou 1 (uma) falta técnica e 1 (uma) antidesportiva;
- II. O membro da Comissão Técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas (Art. 37.1.2 das regras oficiais da FIBA-2011)
- III. Caso um atleta ou membro da comissão técnica suspenso participe da partida, será considerado irregular, aplicando-se o W.O em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 20x00.

§1º Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§2º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, fase e ano específico correspondente.

Art. 11 O tempo de aquecimento na quadra e início da partida será determinado previamente pela equipe de arbitragem/coordenação de modalidade.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.2 CAPÍTULO II - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL

Art. 1º As competições de futsal serão realizadas de acordo com as regras oficiais da FIFA para a modalidade, adotada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º Para o início da partida a equipe deverá estar presente em quadra com:

Fase Regional: O número mínimo de atletas para início de uma partida será de acordo com a regra oficial da modalidade.

Fase Final: Para o início da partida a equipe deverá estar presente em quadra com no mínimo 8 e no máximo 10 atletas e 1 técnico, todos portando suas devidas documentações conforme o Art. 42 do Regulamento Geral.

§1º Os atletas que apresentarem atestado médico do município sede ou estiverem cumprindo suspensão, serão considerados na contagem do número mínimo de atletas.

§2º Caso a equipe se apresente com menos do mínimo de atletas para início da partida, será decretado o W.O e o placar será computado seguindo a tabela do Art. 54 do Regulamento Geral.

Art. 3º Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos entre ambos.

Art. 4º Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral da competição e aos seguintes critérios:

I. Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 1 a 99, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas, inclusive no calção ou calça do goleiro;

II. Tênis, meióes, caneleiras e coletes de reservas;

III. Os goleiros deverão ter as camisas de cores diferentes da sua equipe, da equipe adversária e dos goleiros adversários. As camisas dos goleiros da mesma equipe devem ser iguais e da mesma cor. Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, poderá ser utilizado um colete de cor contrastante, sendo este de responsabilidade da equipe;

IV. Quando da utilização de goleiro (a) linha, este (a) deverá usar camisa de mesma cor que o goleiro (a), contendo sua mesma numeração de linha. Ao goleiro não será permitido o uso de coletes, exceto em casos que se aplique o Art 4 – III do regulamento específico da modalidade citado acima;

V. Todos os jogadores que estiverem no banco de reservas deverão obrigatoriamente trajar os coletes de reservas, por cima dos uniformes.

Art. 5º Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos oficiais originais, conforme Art. 42 do Regulamento Geral, para coordenador de quadra.

Art. 6º No banco de reservas somente poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, oficiais, médico, fisioterapeuta ou enfermeiro, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 7º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando se o W.O em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 03x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela para o início do primeiro jogo do período.

Art. 8º O sistema de pontuação nos grupos será:

Vitória	3 pontos
Empate	2 pontos
Derrota	1 ponto
Ausência	0 pontos

Art. 9º Na fase classificatória, caso haja empate na contagem de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. Entre duas equipes
 - a) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase;
 - b) Maior número de vitórias;
 - c) Saldo de gols;
 - d) Maior número de gols pró;
 - e) Menor número de gols contra;
 - f) Sorteio.
- II. Entre 3 ou mais equipes:
 - a) Maior número de vitórias;
 - b) Saldo de gols apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - c) Maior número de gols pró apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - d) Menor número de gols contra apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - e) Sorteio.

Art. 10 Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, o participante:

- I. Atleta que receber 1 (um) cartão vermelho (expulsão) ou;
- II. Atleta que receber 2 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não;
- III. Membro da comissão técnica que for excluído do jogo e relatado na súmula ou em relatório anexo.

§ 1º Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente, conforme normas da CBFS.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição, fase e no ano específico correspondente.

§ 4º Caso um atleta ou membro da comissão técnica suspenso participe da partida, será considerado irregular, aplicando-se o W.O em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 03x00.

Art. 11 O controle de cartões recebidos independente de comunicação oficial será de responsabilidade exclusiva das equipes.

§ 1º A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.

§ 2º Os cartões recebidos na fase classificatória serão anulados para as fases seguintes, exceto caso o atleta receba o segundo cartão amarelo ou o cartão vermelho no seu último jogo da fase classificatória. Assim este atleta deverá cumprir a suspensão automática do próximo jogo.

Art. 12 Para os jogos que deverão ter um vencedor (exceto fase classificatória), no caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

Fase Regional: Serão realizadas cobranças de 5 (cinco) tiros livres diretos na marca de penalidade máxima, alternadamente, a serem cobrados por atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos;

Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos na marca de penalidade máxima quanto necessários, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

Fase Final: O desempate será em um período extra de 5 (cinco) minutos cronometrados;

Persistindo o empate serão realizadas cobranças de 5 (cinco) tiros livres diretos na marca de penalidade máxima, alternadamente, a serem cobrados por atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos;

Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos na marca de penalidade máxima quanto necessários, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

Observação: A quantidade de batedores deve ser igualada. Exemplo: Caso uma equipe tenha 6 atletas, a outra equipe deverá designar 6 batedores para participar.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.3 CAPÍTULO III - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL

Art. 1º As competições de handebol serão realizadas de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Handebol (IHF), adotada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º Para o início da partida a equipe deverá estar presente em quadra com:

Fase Regional: O número mínimo de atletas para início de uma partida será de acordo com a regra oficial da modalidade.

Fase Final: Para o início da partida a equipe deverá estar presente em quadra com no mínimo 12 e no máximo 14 atletas e 1 técnico, todos portando suas devidas documentações conforme o Art. 42 do Regulamento Geral.

§1º Os atletas que apresentarem atestado médico do município sede ou estiverem cumprindo suspensão, serão considerados na contagem do número mínimo de atletas.

§2º Caso a equipe se apresente com menos do mínimo de atletas para início da partida, será decretado o W.O e o placar será computado seguindo a tabela do Art. 54 do Regulamento Geral.

Art. 3º Os jogos terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 4º Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral da competição e aos seguintes critérios:

- I. Camisas numeradas na frente e nas costas;
- II. Shorts, não sendo obrigatória a numeração. O goleiro poderá optar em utilizar calça esportiva;
- III. Meia (todas da mesma cor ou cores) e tênis;
- IV. Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários;
- V. Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, poderá ser utilizado um colete de cor contrastante, sendo este de responsabilidade da equipe.

Art. 5º Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos oficiais originais, conforme Art. 42 do Regulamento Geral, para coordenador de quadra.

Art. 6º No banco de reservas somente poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, oficiais, médico, fisioterapeuta ou enfermeiro, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 7º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando-se o W.O em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 10x00. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela para o início do primeiro jogo do período.

Art. 8º O sistema de pontuação nos grupos será:

Vitória	3 pontos
Empate	2 pontos
Derrota	1 ponto
Ausência	0 pontos

Art. 9º Na Fase classificatória, caso haja empate na contagem de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. Entre duas equipes:
 - a) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase;
 - b) Maior número de vitórias;
 - c) Saldo de gols;

- d) Maior número de gols pró;
- e) Menor número de gols contra;
- f) Sorteio.

II. Entre 3 ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Saldo de gols apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
- c) Maior número de gols pró apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
- d) Menor número de gols contra, considerando somente os jogos entre as 3 ou mais equipes empatadas;
- e) Sorteio.

Art. 10 Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/naipe, o atleta/membro da comissão técnica que for desqualificado, no caso de seguir o relatório anexo a súmula.

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

§ 3º Quando a partida não for realizada por não comparecimento de uma das equipes (W.O), a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

§ 4º Caso um atleta ou membro da comissão técnica suspenso participe da partida, será considerado irregular, aplicando-se o W.O em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 10x00.

Art. 11 Para os jogos que deverão ter um vencedor (exceto fase classificatória), no caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

Fase Regional: Será realizada uma primeira rodada de 5 (cinco) cobranças de 7 (sete) metros para cada equipe com atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 5 (cinco) atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os atletas eleitos para participar. Atletas podem participar no tiro de 7 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros.

Persistindo o empate, serão realizadas novamente cobranças de 7 (sete) metros, 1 (uma) para cada equipe de forma alternada, até que se encontre um vencedor. Quando uma equipe obtiver a vantagem com os mesmos números de cobranças, será declarada vencedora; não sendo necessário completar a série de cobranças que ainda faltam. A cada nova cobrança, o técnico terá que trocar o cobrador do tiro de 7 (sete) metros. Somente poderá repetir o cobrador quando todos de sua equipe tiver efetuado o tiro de 7 metros.

Os atletas desqualificados ou excluídos no final do tempo normal e de prorrogação de jogo não poderão participar das cobranças de tiros de 7 (sete) metros.

Fase Final: Será jogada uma prorrogação de 5 (cinco) minutos.

Persistindo o empate, será realizada uma primeira rodada de 5 (cinco) cobranças de 7 (sete) metros para cada equipe com atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 5 (cinco) atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os atletas eleitos para participar. Atletas podem participar no tiro de 7 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros.

Persistindo o empate, serão realizadas novamente cobranças de 7 (sete) metros, 1 (uma) para cada equipe de forma alternada, até que se encontre um vencedor. Quando uma equipe obtiver a vantagem com os mesmos números de cobranças, será declarada vencedora; não sendo necessário completar a série de cobranças que ainda faltam. A cada nova cobrança, o técnico terá que trocar o cobrador do tiro de 7 (sete) metros. Somente poderá repetir o cobrador quando todos de sua equipe tiver efetuado o tiro de 7 metros.

Os atletas desqualificados ou excluídos no final do tempo normal e de prorrogação de jogo não poderão participar das cobranças de tiros de 7 (sete) metros.

Observação: A quantidade de batedores deve ser igualada. Exemplo: Caso uma equipe tenha 6 atletas, a outra equipe deverá designar 6 batedores para participar.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.4 CAPÍTULO IV - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL

Art. 1º A competição de voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º Para o início da partida a equipe deverá estar presente em quadra com:

Fase Regional: O número mínimo de atletas para início de uma partida será de acordo com a regra oficial da modalidade.

Fase Final: Para o início da partida a equipe deverá estar presente em quadra com no mínimo 10 e no máximo 12 atletas e 1 técnico, todos portando suas devidas documentações conforme o Art. 42 do Regulamento Geral.

§1º Os atletas que apresentarem atestado médico do município sede ou estiverem cumprindo suspensão, serão considerados na contagem do número mínimo de atletas.

§2º Caso a equipe se apresente com menos do mínimo de atletas para início da partida, será decretado o W.O e o placar será computado seguindo a tabela do Art. 54 do Regulamento Geral.

Art. 3º O formato do jogo será:

Fase Regional: Os jogos de voleibol serão disputados em melhor de 2 (dois) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

II. Em caso de empate em número de sets vencidos (1x1), será jogado um quinto set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Fase Final: Os jogos de voleibol serão disputados em melhor de 3 (três) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

II. Em caso de empate em número de sets vencidos (2x2), será jogado um quinto set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

§ 1º Serão concedidos 2 (dois) tempos de descanso para cada equipe em cada set.

§ 2º As alturas da rede serão as seguintes:

FEMININA	2,24cm
MASCULINA	2,43cm

Art. 4º Os uniformes deverão obedecer a regra da modalidade, ao regulamento geral e aos seguintes critérios:

I. As camisetas numeradas na frente e costas, preferencialmente a cor da camisa deve contrastar com a cor dos números;

II. Tênis e meia com tamanho acima do Tênis, não sendo permitida a utilização de meia tipo “sapatilha”, que não apareça para fora do tênis. O tamanho da meia não precisa ser padronizado, desde que a cor seja a mesma e não seja do tipo “sapatilha”, que não apareça para fora do tênis;

III. Comissão técnica: camiseta, calça e meia, não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor. Não será permitido atuar com bermuda ou short;

IV. O uniforme do capitão deverá ser obrigatoriamente identificado com uma tarja em sua camisa conforme a regra oficial de voleibol. Essa tarja deverá ser fixa, silkada ou costurada, abaixo do número da frente da camisa do uniforme. Não poderá ser improvisada por esparadrapo ou similar;

V. No calção a numeração é facultativa. Caso haja numeração deverá ser correspondente o do calção com o da camiseta.

Art. 5º Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos oficiais originais, conforme Art. 42 do Regulamento Geral, para coordenador de quadra.

Art. 6º No banco de reservas somente poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, oficiais, médico, fisioterapeuta ou enfermeiro, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 7º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando-se o W.O em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar na fase **REGIONAL** de **02x00 (25x00) (25x00)** e na fase **FINAL** de **03x00 (25x00) (25x00) (25x00)**. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Haverá

tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela para o início do primeiro jogo do período.

Art. 8º O sistema de pontuação nos grupos será:

Vitória	2 pontos
Derrota	1 ponto
Ausência	0 pontos

Art. 9º Na Fase classificatória, caso haja empate na contagem de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. Entre duas equipes:
 - a) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase.
- II. Entre 3 ou mais equipes:
 - a) Número de vitórias;
 - b) Saldo de sets apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - c) Maior número de sets pró apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - d) Menor número de sets contra apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - e) Saldo de pontos apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - f) Maior número de pontos pró apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - g) Menor número de pontos contra apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - h) Sorteio.

Observações:

III. Na hipótese de aplicações do critério de sets ou pontos *average*, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente. Quando, para cálculo de sets ou pontos *average*, uma equipe não perder nenhum set ou ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de sets ou pontos *average*;

IV. Quando, para cálculo de sets ou pontos *average*, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivos em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior;

Art. 10 Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/naipe, o atleta/membro da comissão técnica que for desqualificado.

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição, fase no ano específico correspondente.

§ 3º Quando a partida não for realizada por não comparecimento de uma das equipes (W.O), a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

§ 4º Caso um atleta ou membro da comissão técnica suspenso participe da partida, será considerado irregular, aplicando-se o W.O em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 03x00 (25x00) (25x00) (25x00).

Art. 11 Não será permitido jogar com qualquer objeto que ponha em risco a integridade física do atleta no decorrer do jogo, salvo mediante entrega ao coordenador de modalidade antes do início da partida de uma autorização do responsável pela atleta.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.